

A photograph of a waterfall cascading down a rocky cliff in a lush, green forest. The water is white and frothy as it falls. The surrounding vegetation is dense and vibrant green. The text is overlaid on the center of the image.

CACHOEIRA
da
SERRA
Leilão Netore

CATÁLOGO

REGULAMENTO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pelo Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
1.3. Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que se(a)ão comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
1.6. O convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.7. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.8. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à **EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS**, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado.

1.9. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao **PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA**.

1.10. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se **EMBRIÃO**; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.14. Considera-se **OVÓCITO** ou **ÓCITO**, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o **SÊMEN**, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se **PRENHÊZ** a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se **LIVRE ACASALAMENTO**, quando o **VENDEDOR** oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do **COMPRADOR**.

1.17. Considera-se **DOAÇÃO** o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distintos do(s) daquele(s) que inicialmente se(a)o post(o) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., podendo encaminhar tal solicitação à **EMPRESA LEILOEIRA** com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à **EMPRESA LEILOEIRA** de consulta de informações do solicitante junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda. disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo **VENDEDOR**.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela **EMPRESA LEILOEIRA**, naturalmente que só terão valor contendo que acompanhado de respectivo comprovante ou qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A **EMPRESA LEILOEIRA**, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda. e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a **EMPRESA LEILOEIRA** sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a **EMPRESA LEILOEIRA** poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda. em promover consultas sobre os mesmos junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda. não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avaliata, caso seja solicitado pelo **VENDEDOR** ou pela Paulo Horto Leilões Ltda..

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para a aquisição e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda. atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avaliata antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela **EMPRESA LEILOEIRA**, ele está de ciência de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão. Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob o nº 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um **LEILOEIRO RURAL**, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo **LEILOEIRO** pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou **EMPRESA LEILOEIRA**.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHÊZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de garantia e devolução de ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) **COMPRADOR**(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o **VENDEDOR** tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o **VENDEDOR** restituirá ao(s) **COMPRADOR**(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo **VENDEDOR** em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHÊZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o **VENDEDOR**, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a) em perfeitissimas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o **VENDEDOR** a entregar ao **COMPRADOR** a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O **VENDEDOR** será responsável pela prenhez até a sua entrega ao **COMPRADOR** ou a pessoa por este indicado. O **COMPRADOR**, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O **COMPRADOR** deverá comunicar imediatamente ao **VENDEDOR** em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acobertamento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES À SEREM COLETADOS:

4.3.1. E de responsabilidade do **VENDEDOR** a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o **COMPRADOR** optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O **VENDEDOR** oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do **COMPRADOR**. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O **COMPRADOR** tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do **VENDEDOR**, sob as expensas do **COMPRADOR**.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do **COMPRADOR**.

4.4.4. Do acasalamento em questão o **COMPRADOR** terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O **VENDEDOR** garante ao **COMPRADOR** que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o **VENDEDOR** substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o **COMPRADOR**, substituindo por outro já nascido de igual categoria e valor, e em um outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou da criação do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice algum haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobrerá nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leilão será realizado no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is) produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. As(às)partes(ões) declarará(m) ser(em) legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) / produto(s), sendo de sua(s) exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) animal(is) / produto(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLAUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, d) anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará (COMPRADORES) e VENDEDORES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda. responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Será de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is) colocad(o)s a leilão estar(em) saudáveis, com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda. nenhum ônus sobre os itens retos mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda. de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. A final de venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda. promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMP. LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão a única com o valor de todo o débito) ao endereço cadastrado do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda..

9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(ões) do(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) do(a) do(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(s) principa(l)is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(ões) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(ões) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) e de inteira responsabilidade do(s) doador(ões).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FÓRO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

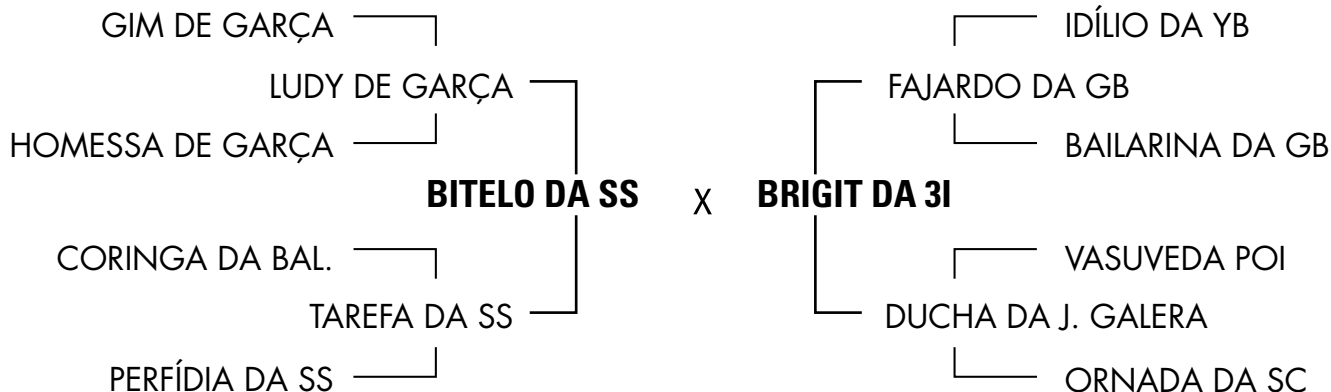
“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

ÍNDICE

Beatriz Garcia Cid e Filhos - Fazenda Cachoeira 2C	1
Beatriz Garcia Cid e Filhos - Fazenda Cachoeira 2C/ Agropecuária J. Garcia - José Milaré Garcia/ Cássio Martinho Tottene.....	2
Beatriz Garcia Cid e Filhos - Fazenda Cachoeira 2C	3 ao 6
Nelore 3 Barras - Paulo Antonio Serra da Cruz	7 e 8
Nelore 3 Barras - Paulo Antonio Serra da Cruz/ Nelore Palmital - Luciano e Marcelo Garcia Alves.....	9
Nelore 3 Barras - Paulo Antonio Serra da Cruz	10 ao 13
Agropecuária NRio.....	14
Agrozurita.....	15
Carnnel - Henrian Gonzaga e Renato Cavalheiro	16
Cícero de Souza- Nelore 42/ Cássio e Eduardo Lucente - Agropecuária 2I/ Clenon de Barros Loyola Filho	17
Delsique Borges/ Geraldo de Souza Carvalho Junior/ Nelore Ouro Branco - Francisco e Allan Rotta	18
Fazenda Guadalupe/ EAO Empreendimentos/ Aginaldo Ramos	19
Fazenda Porto Seguro - Dorival Antonio Bianchi.....	20
Grupo Camargo/ Clenon de Barros Loyola Filho.....	21
Nelore Bula/ AgroCG - Lázaro Ivo Cajango Gomes	22
Nelore York/ Paulo Brasil/ Fábio Reis.....	23
Terramata Agropecuária	24
Zamlutti Agropecuária - Alfredo Zamlutti Junior	25
Jorge Sayed Picciani e Filhos - Grupo Monte Verde/ Fazenda Boa Vista - Ronald Carvalho	26
Luiz Humberto de Martino Borges	27
Lote Doação	

HALANA FIV MURA

Nasc.: 14/5/2006 Sexo: Fêmea RG.: MURA 2214



Doadora irmã própria dos grande campeões de pista Hooligan e Expoente, e que fez parte da Progênie de Mãe Campeã da Brigit.

De produção comprovada, já produziu mais de 20 filhos, entre eles campeões de pista com diversos reprodutores: com Big Ben SN produziu a Campeã Bezerra da Expoinel PR/2009: Halana Pontal. Sua irmã própria produziu com o Basco o Reservado Campeão Bezerra da Expoinel Paulista/2011: Narjun DC TE.

Com o Quark COL, Halana produziu Quark DC, touro reserva 2C e que será lançado na Expo Genética 2015.

Está indo para sua 5ª cria com prenhez do Varedo DC POI TE, com parto para janeiro/2015.

No PMGZ é TOP 8% para Idade 1º Parto.

Comprador:.....Valor R\$:.....

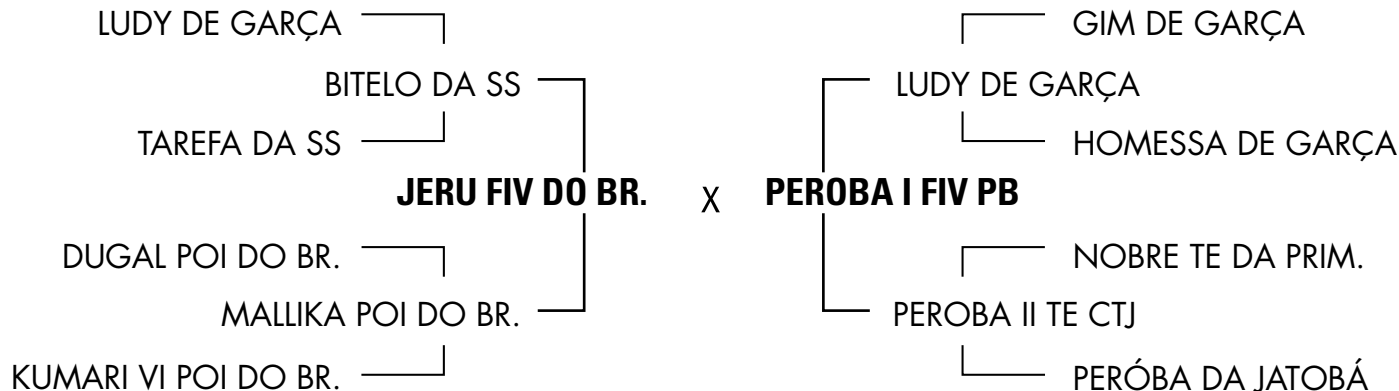
BEATRIZ GARCIA CID E FILHOS - FAZENDA CACHOEIRA 2C/ AGROPECUÁRIA J.
GARCIA - JOSÉ MILARÉ GARCIA/ CÁSSIO MARTINHO TOTTENE

LOTE
02

ANIMAL

MAJOARA FIV J. GARCIA

Nasc.: 12/9/2012 Sexo: Fêmea RG.: JOGA 3215

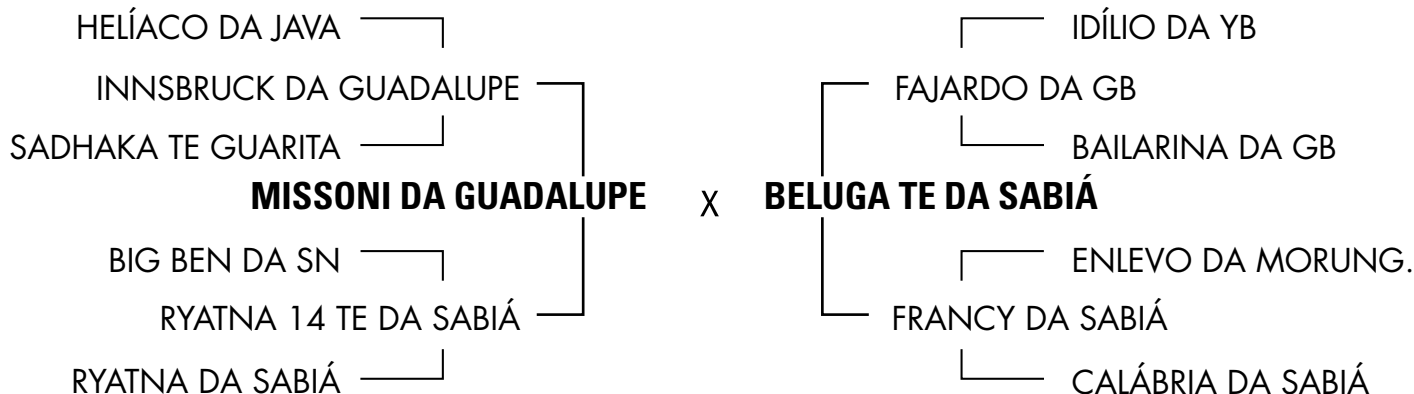


Filha do Jeru FIV Brumado na doadora Peroba I FIV PB, um dos destaques da Expoinel 2014. Premiadíssima em pistas, foi 2º Prêmio Avaré/2014, 1º Prêmio Ituverava/2014, 1º Prêmio Londrina/2014, 2º Prêmio Expoinel Uberaba/2014, Reservada Campeã Novilha Maior Maringá/2014, Campeã Novilha Maior e Grande Campeã Campo Mourão/2014 e Campeã Fêmea Jovem Presidente Prudente/2014. Aos 25 meses está recém parida de fêmea do Donato de Naviraí. No PMGZ é TOP 9% iABCZ, TOP 2% para Idade 1º Parto e TOP 8% para Ganho Peso Pós-Desmama.

Comprador:..... Valor R\$:.....

BELUGA 2 DC TE

Nasc.: 18/4/2013 Sexo: Fêmea RG.: GCID 1596



Filha de uma das principais doadoras da atualidade da Fazenda do Sabiá:

Beluga TE da Sabiá, recordista de preço da Expozebu/2014 e mãe da Progênie Campeã de pistas com Astor e Agra FIV da Sabiá.

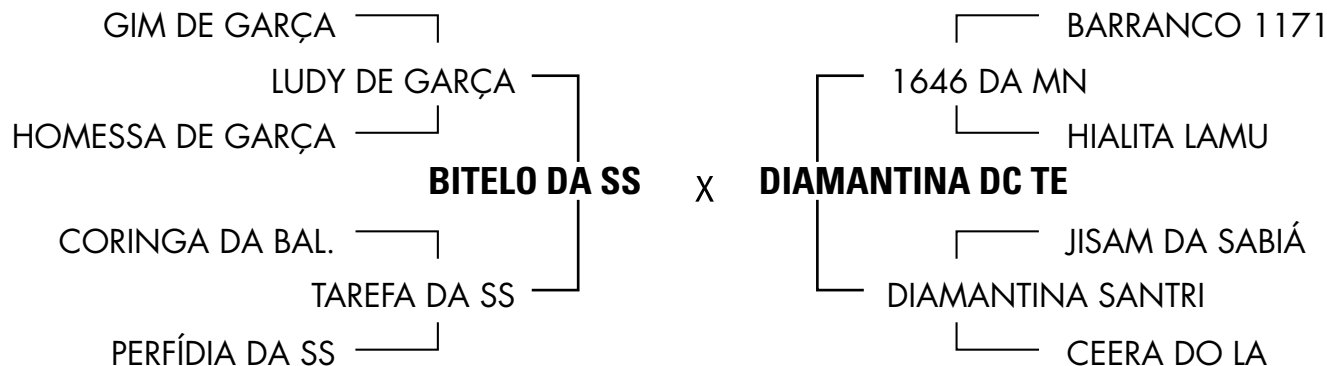
Em sua campanha de pistas foi: 1º Prêmio Campo Mourão/2014, 2º Prêmio Maringá/2014, Campeã Bezerra Efapi/2014 e Campeã Novilha Menor Expocop/2014.

Aos 17 meses está prenhe do Varedo DC POI TE no PMGZ é TOP 10% iABCZ, TOP 3% Peso Fase Materna e Desmama e TOP 6% Peso Sobreano.

Comprador:.....Valor R\$:.....

ANIMAL**DIAMANTINA 2 DC TE**

Nasc.: 17/2/2008 Sexo: Fêmea RG.: GCID 226



Medalha de Ouro Fêmea Jovem 2010 e Medalha de Ouro Fêmea Adulta do Ranking ACNB/PR 2011.

Fez parte da Progenie de Mãe 6 vezes Campeã em 2010.

Premiadíssima em pistas, foi: 1º Prêmio Paranavai/2009, 1º Prêmio Umuarama/2009, 1º Prêmio Expoinel Minas/2010, 1º Prêmio Londrina/2010, Reservada Grande Campeã Maringá/2009, Reservada Campeã Novilha Maior Expocop/2009, Campeã Novilha Maior Toledo/2009, Campeã Fêmea Jovem Umuarama/2010, Reservada Grande Campeã Paranavai/2010, Reservada Grande Campeã Efapi/2010, Campeã Fêmea Jovem Maringá/2010, Campeã Vaca Adulta Campo Mourão/2010, Reservada Campeã Vaca Adulta Expocop/2010, Campeã Vaca Adulta Ponta Grossa/2010, Reservada Campeã Vaca Adulta Expoinel PR/2010 e Reservada Campeã Fêmea Jovem Feicorte/2010.

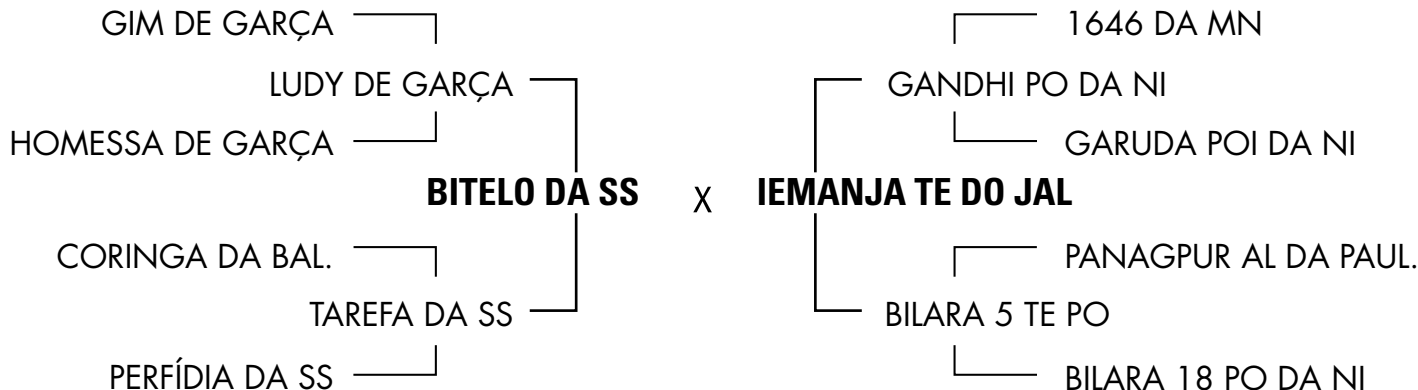
Está indo para sua 4ª cria com prenhez do Varedo DC POI TE, com parto para Fevereiro/2015.

No PMGZ é TOP 10% iABCZ, TOP 11% Peso Desmama e TOP 3% Idade 1º Parto.

Comprador:..... Valor R\$:.....

PEDRITA DO JAL

Nasc.: 10/12/2011 Sexo: Fêmea RG.: JAX 2723



Filha do Bitelo SS em doadora filha da grande Bilara 5, da consagrada família que produziu a Medalha de Ouro Ranking 201 Fairani TE AJJ além de diversas campeãs de pista. Premiada em pistas, foi 2º Prêmio Santa Fé do Sul, Tupã e Guararapes/2014, 1º Prêmio Paraguaçu Paulista/2012, 1º Prêmio Campo Mourão/2014, 1º Prêmio Ituverava/2014, Reservada Campeã Fêmea Jovem Expoinel PR 2014 e Reservada Campeã Vaca Adulta Maringá/2014. Antes dos 3 anos de idade já desmamou um macho pesadíssimo do Funcionário de Naviraí e está com prenhez positiva da sua 2ª cria do Varedo DC POI TE, com parto para março/2015. No PMGZ é TOP 14% iABCZ e TOP 8% para Idade 1º Parto.

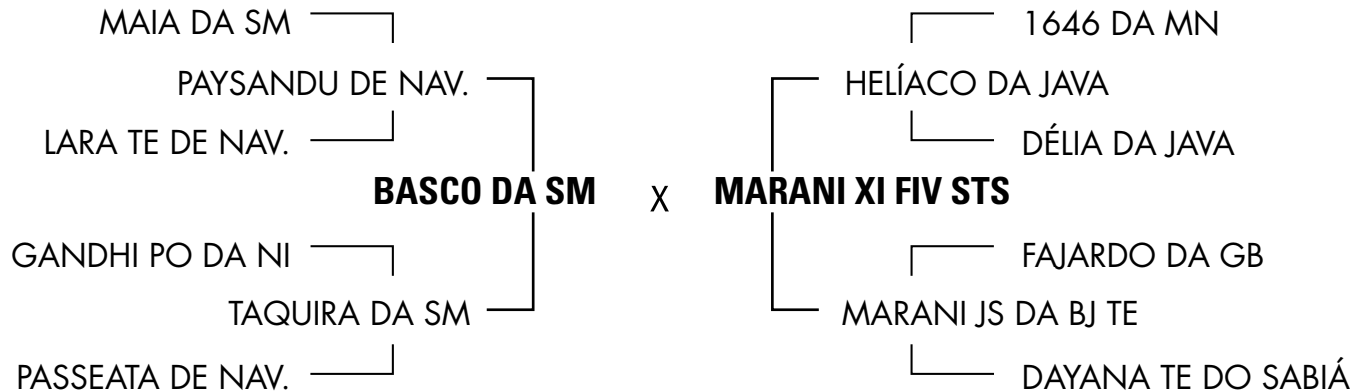
Comprador:.....Valor R\$:.....

ANIMAL


**TOURO
PARA REPASSE**

RASTAN DC TE

Nasc.: 25/11/2011 Sexo: Macho RG.: GCID 1020



Touro indicado para repasse, irmão próprio do Campeão Bezerra Expoinel Mineira, Expoinel MS e Expo Rio e Grande Campeão Fernandópolis Rufo TE da Valônia. É descendente de uma das mais respeitadas famílias da Fazenda Sabiá, pois tem em sua linha materna a matriarca Ryatna MJ do Sabiá.

Premiado em pistas, foi: Reservado Campeão Bezerra Ficai/2012, Reservado Campeão Junior Maior Expocop/2013, Campeão Touro Jovem Cascavel/2013, Campeão Touro Jovem e Reservado Grande Campeão Ibaiti/2013, Campeão Touro Jovem Paranavai/2014, Campeão Touro Jovem Efapi/2014, Reservado Campeão Touro Jovem Expoinel PR/2014, 1º Prêmio Londrina/2014, Campeão Touro Sênior Campo Mourão/2014 e Campeão Touro Sênior Presidente Prudente/2014.

No PMGZ é TOP 3% iABCZ, TOP 10% Peso Desmama e TOP 1% Idade 1º Parto.

Comprador:..... Valor R\$:.....

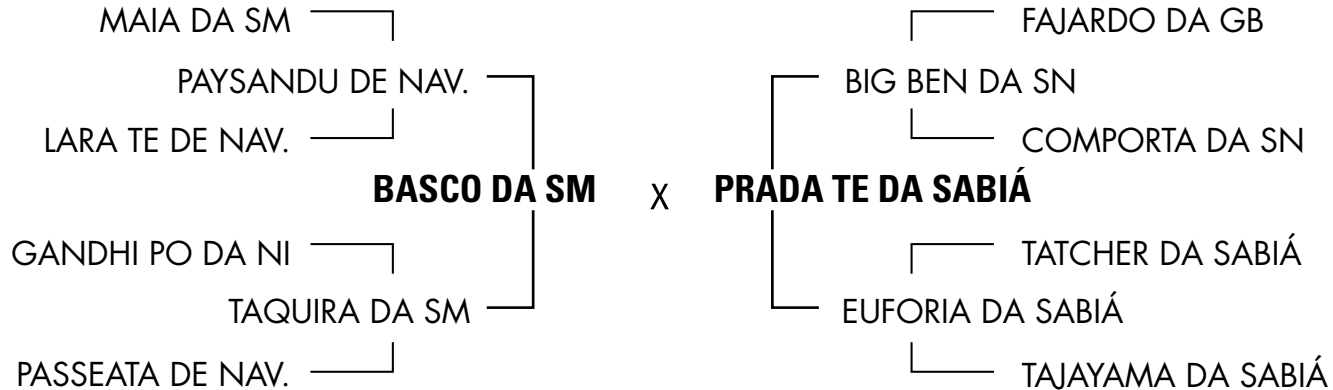
LOTE
07

NELORE 3 BARRAS - PAULO ANTONIO SERRA DA CRUZ

ANIMAL

ELEKTRA FIV DA 3 BARRAS

Nasc.: 14/9/2010 Sexo: Fêmea RG.: OSSC 544



**Doadora de incomparável família, filha do atual líder do ranking Basco da SM na grande Prada TE da Sabiá, doadora produtora de grandes campeões.
Elektra FIV da 3 Barras consagrada nas pistas do Mato Grosso. Genética para agregar em seu plantel.
Segue inseminada do Jeru FIV do Brumado.**

Comprador:.....Valor R\$:.....

ANIMAL

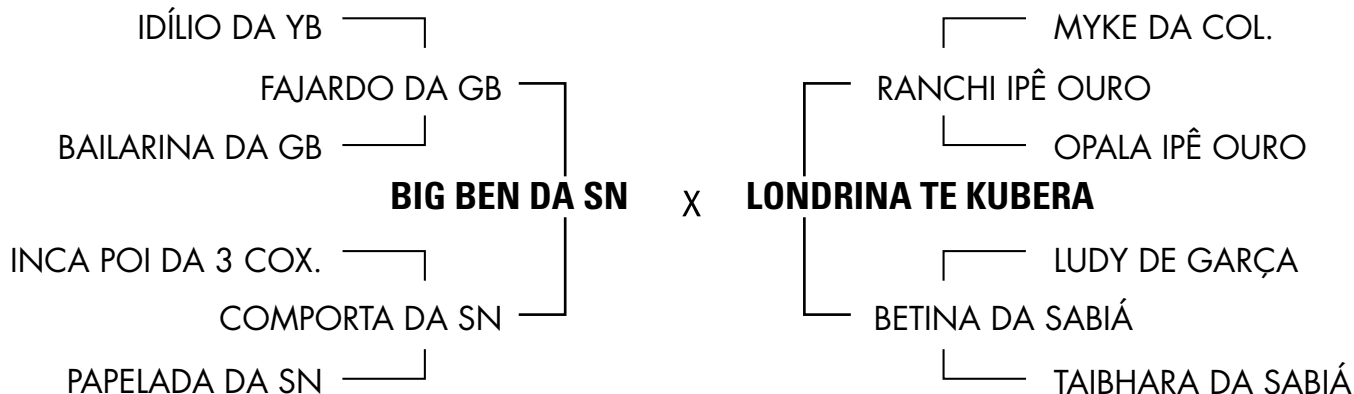
NELORE 3 BARRAS - PAULO ANTONIO SERRA DA CRUZ

**LOTE
08**

50%
à venda

JADE TE S.NILZA

Nasc.: 10/1/2010 Sexo: Fêmea RG.: COUT 1893



Jovem doadora, feminina, muito expressiva e com características raciais que impressionam. Com sangue da excepcional Londrina TE Kubera, família consagrada na raça. Jade TE S. Nilza segue prenhe do Fricks da Cocal.

Consagrada nas pistas:

2º Prêmio Novilha Maior - Expoinel MS 2011

2º Prêmio Fêmea Jovem - Expogrande 2012

Campeã Fêmea Adulta - Expomara 2012

Campeã Fêmea Adulta - Expobel 2012

Reservada Campeã Fêmea Adulta - Expoaqui 2012

Reservada Campeã Adulta - Expobonito 2012

Reservada Campeã Adulta - Expo Sidrolândia 2012

Reservada Campeã Adulta Exp. - Agrop. de Nova Andradina 2012.

Em 2014, Campeã Matriz Modelo em Camapuã, Maracaju, Aquidauana, Sidrolândia e Bonito.

Comprador:..... Valor R\$:.....

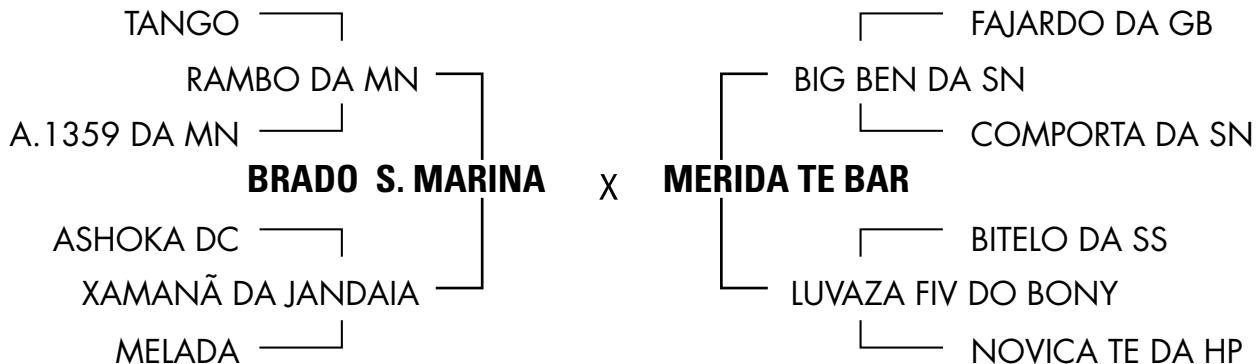
LOTE
09

NELORE 3 BARRAS - PAULO ANTONIO SERRA DA CRUZ/ NELORE
PALMITAL - LUCIANO E MARCELO GARCIA ALVES

ANIMAL

OHANNA YC

Nasc.: 30/3/2012 Sexo: Fêmea RG.: YORK 2052



Fêmea que se destaca, feminina, forte pigmentação, expressiva, ossatura forte, já em sua primeira cria apresentou ótima habilidade materna. Segue parida de fêmea e prenhe do grande reprodutor Rima FIV Capolavoro 2.

Destaque nas pistas!!!

2º Prêmio Novilha Menor - Expo Jardim 2013

Reservada Campeã Novilha Menor - Expocam 2013

2º Prêmio Novilha Menor - Expo Três Lagoas 2013

Reservada Campeã Novilha Menor - Expopar 2013

2º Prêmio Novilha Maior Expositrolândia 2013

Reservada Campeã Fêmea Jovem Expocam 2014

Campeã Fêmea Jovem - Expomara 2014

Grande Campeã - Expo Aquidauana 2014

Reservada Campeã Fêmea Adulta - Expositrolândia 2014

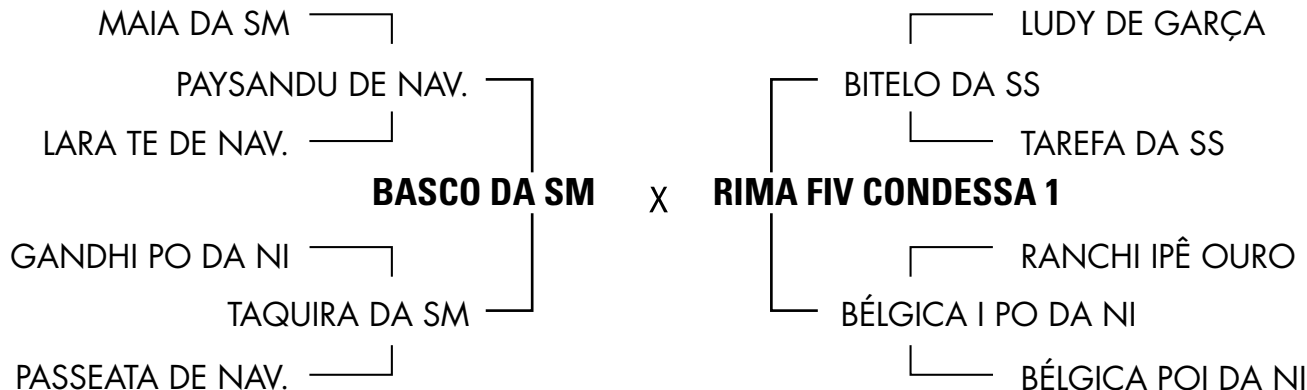
Grande Campeã - Zagaia Nelo Cup - 2014

3º Prêmio Fêmea Adulta - Expoinel/Uberaba-MG 2014.

Comprador:.....Valor R\$:.....

HOTENCIA FIV DA 3 BARRAS

Nasc.: 4/9/2013 Sexo: Fêmea RG.: OSSC 1173



Linda novilha, com grande potência!!! Trás em seu pedigree genética de muita qualidade, filha do grande Basco da SM na Rima FIV Condessa 1, portanto, neta da recordista e produtora de grandes campeões, Bélgica I PO da NI.

Novilha que vem se destacando nas pistas.

3º Prêmio Bezerra - Expo Cam 2014

2º Prêmio Bezerra - Expo Aquidauana 2014

3º Prêmio Bezerra - Expo Sidrolândia 2014

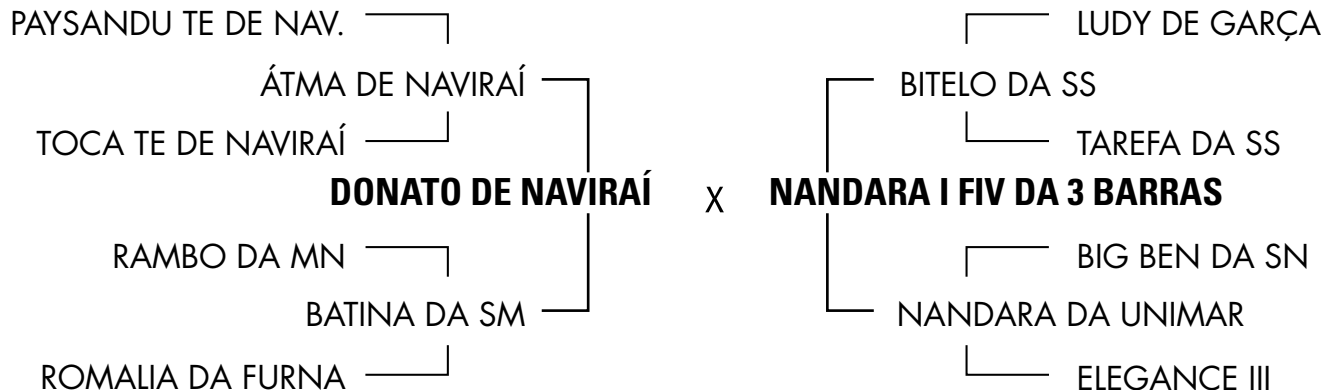
Reservada Campeã Novilha Menor - Zagaia Nelo Cup 2014

4º Prêmio Novilha Menor - Expoinel/Uberaba-MG 2014

Comprador:..... Valor R\$:.....

NANDARA II FIV DA 3 BARRAS

Nasc.: 27/1/2014 Sexo: Fêmea RG.: OSSC 1239



Bezerra de extrema beleza, feminina e expressiva. Filha do Donato de Naviraí na jovem doadora do plantel 3 Barras, Nandara I FIV da 3 Barras. Neta da grande e consagrada Nandara da Unimar, portanto, família que promete qualidade.

Nandara II FIV da 3 Barras iniciou as pistas sendo logo premiada como Campeã Baby em Sidrolândia e Bonito. Pista!!!

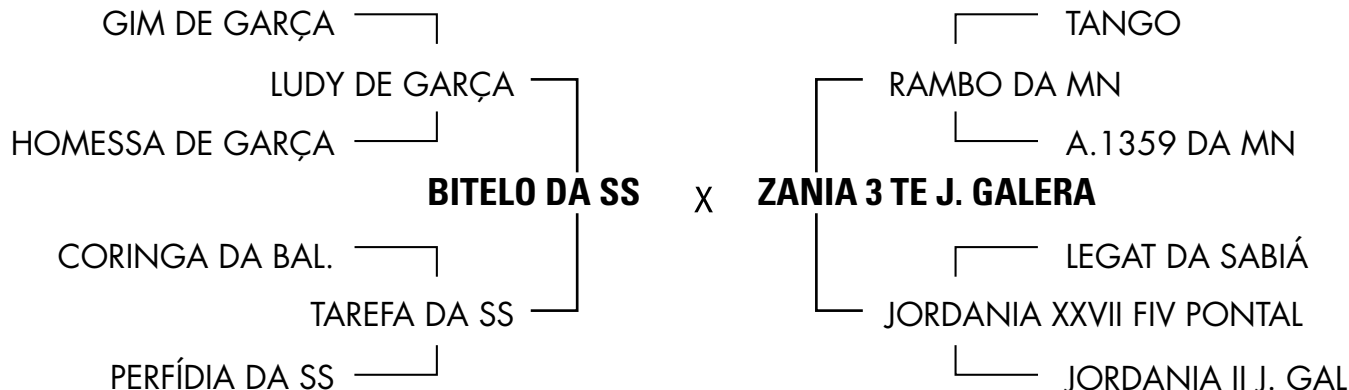
ANIMAL

NELORE 3 BARRAS - PAULO ANTONIO SERRA DA CRUZ

**LOTE
12**

BABILONIA FIV DA LGAL

Nasc.: 30/9/2012 Sexo: Fêmea RG.: LGAL 90

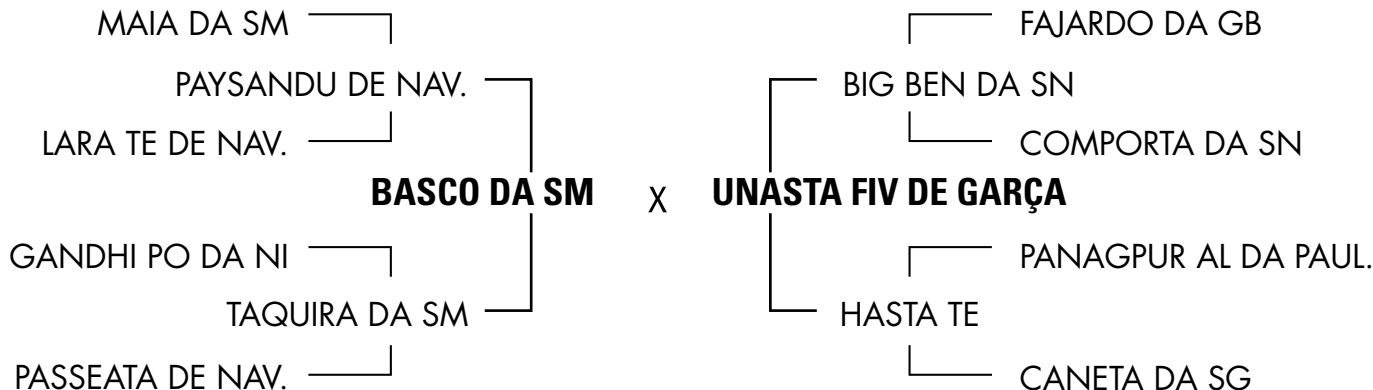


Novilha filha do grande patriarca Bitelo da SS na Zania 3 TE J. Galera que é irmã das consagradas Jordânia, Jacuricy, Xaquira da J. Galera, dentre outros campeões e campeãs. Genética J.Galera para acrescentar em qualquer plantel. Segue prenhe do Latskin da Sabiá.

Comprador:..... Valor R\$:.....

UNASTA I FIV DA 3 BARRAS

Nasc.: 15/4/2014 Sexo: Fêmea RG.: OSSC 1275



Bezerra com grande potencial genético, filha do patriarca Basco da SM na Unasta FIV da Garça e neta da grande matriarca Hasta TE, que é mãe de várias doadoras recordistas de preço em todo Brasil. Unasta I FIV da 3 Barras expressa feminilidade, equilíbrio e excelente estrutura.

Comprador:.....Valor R\$:.....

ANIMAL

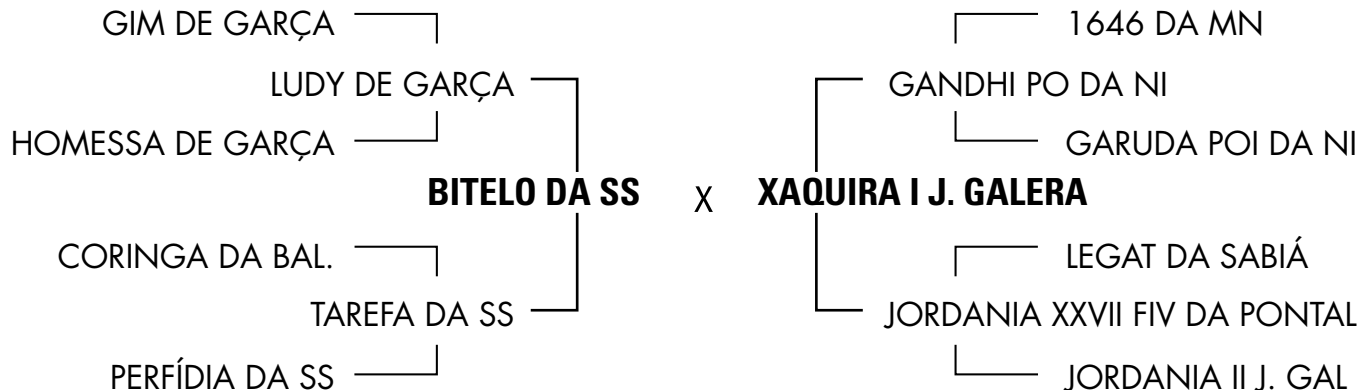
50%
à venda

AGROPECUÁRIA NRIO

NILANI FIV NRIO

LOTE
14

Nasc.: 15/6/2013 Sexo: Fêmea RG.: NRIO 847

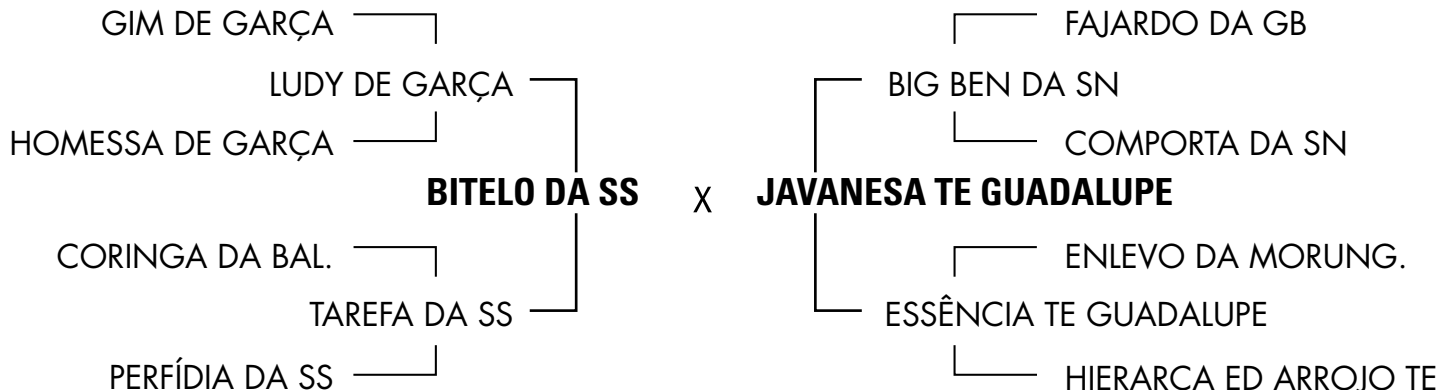


Uma das mais valorizadas famílias 2014!!! Premiada na EMAPA 2014 e Expobebu 2014, na sequência à Res. Campeã Bezerra da Expo-Fernandópolis 2014, família das principais recordista de 2014 como: Xaquira I J.GAL(sua mãe) Leilão Noite dos Campeões Verdana VI (Sua tia) Rima Weekend Verdana II (Sua tia) Leilão Fazenda Eldorado. Novilha com potencial extraordinário, grande promessa nas pistas. Irmã própria da Res. Campeã progêne de Mãe Jovem e do Res. Campeão Júnior Menor da Expo-Jales e Fernandópolis 2014. Segue I.A. do Brado STA Marina desde 21.10. Sua avó Jordania XXVII, Sinônimo de eficiência e lucratividade!!!

Comprador:..... Valor R\$:.....

JAVANESA I FIV AGROZ

Nasc.: 18/1/2010 Sexo: Fêmea RG.: AGRZ 364

**Família Essencia! Genética Campeãs!**

Javanesa I FIV Agroz é linda! Impressiona por sua beleza racial, aliada a uma bela carcaça com biótipo moderno, sobre aprumos corretos. Javanesa I FIV Agroz é descendente de genética consagrada! Irmã da Grande Campeã Nacional 2014 ESPN Javanesa, filha da Javanesa TE Guadalupe que é irmã própria das Grandes Campeãs Nacionais Elegance II e Dalia e neta da Grande Campeã Nacional Essencia TE Guadalupe. Aliados a todos esses tributos Javanesa I FIV Agroz vislumbra potencial para uma grande doadora. Segue inseminada do Donato Naviraí.

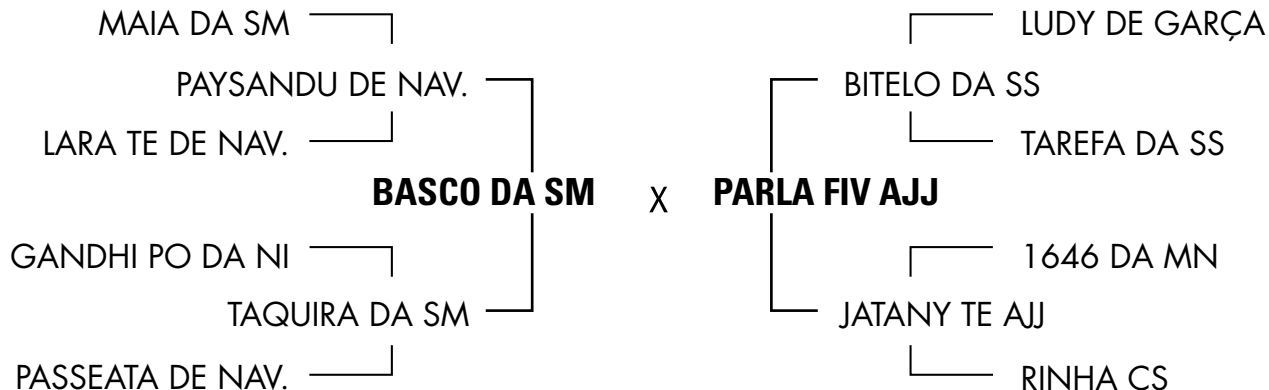
Comprador:.....Valor R\$:.....

ANIMAL



LA PARLA FIV CARNNEL

Nasc.: 20/9/2014 Sexo: Fêmea RG.: CNEL 276



Pista, Pista, Pista!!! Show de Bezerra.

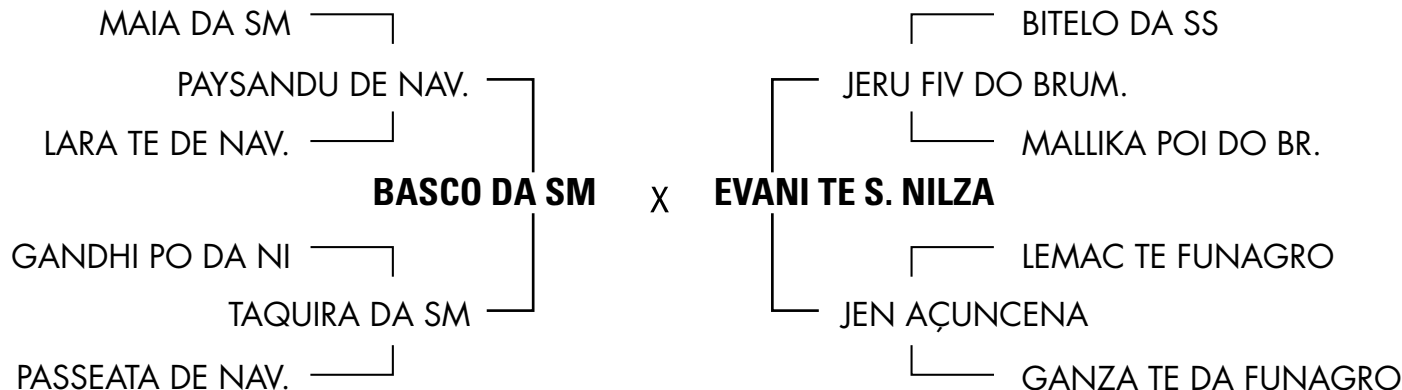
Filha da Bi-Grande Campeã Nacional Parla AJJ com Basco da SM!!!

Se não bastasse a carreira de pista o comprador ainda leva uma futura doadora.

Comprador:..... Valor R\$:.....

CORVINA FIV DA 42

Nasc.: 8/3/2012 Sexo: Fêmea RG.: CLR 42



Uma das mais premiadas filhas da Melhor Matriz do Ranking ACNB MS 2013/2014, Evani TE Sta Nilza. Corvina foi muito bem premiada em mais de 15 exposições do Ranking 2013/2014, destacando entre suas premiações o título de Reservada Campeã Fêmea Jovem na concorrida exposição de Três Lagoas 2014. Teve seu primeiro parto aos 24 meses e segue prenha de sua 2º cria desde 17/08/2014 do reprodutor Big Ben da SN.

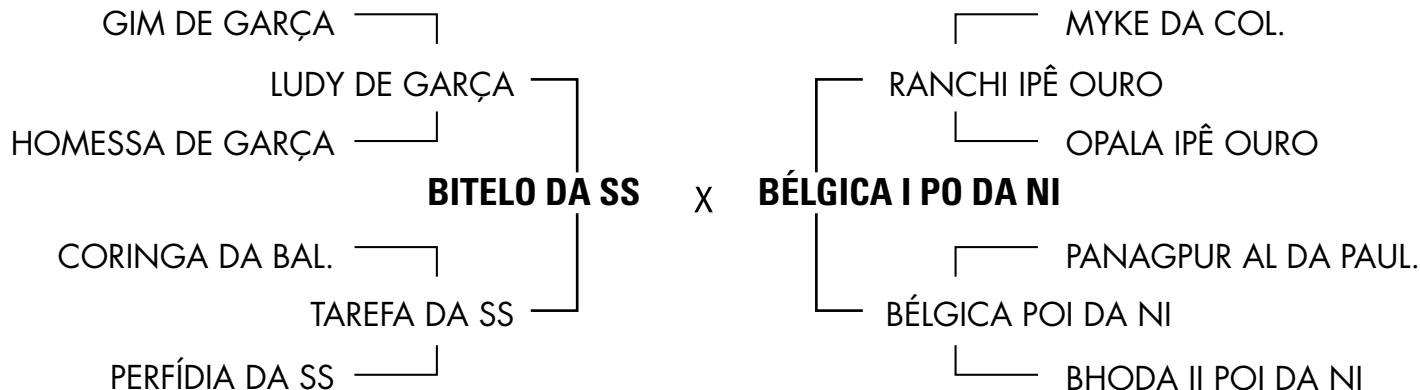
ANIMAL

DELSIQUE BORGES/ GERALDO DE SOUZA CARVALHO JUNIOR/
NELORE OURO BRANCO - FRANCISCO E ALLAN ROTTA

**LOTE
18**

BELGICA I FIV DA JB

Nasc.: 6/7/2006 Sexo: Fêmea RG.: JBS 839

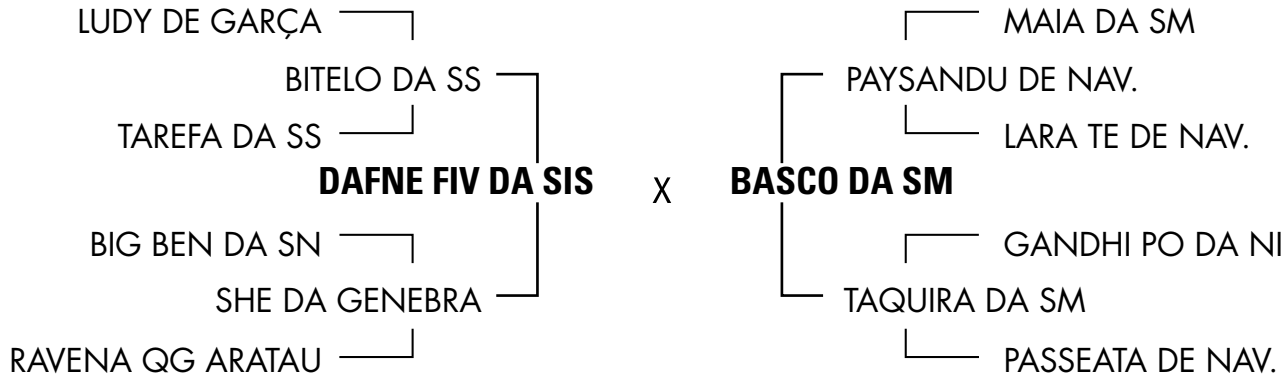


Simplesmente a Vice Líder do Ranking Melhor Matriz ACNB MS 2014. Mãe de inúmeros campeões de pista tais como: Béglica FIV CBN, Hilhana FIV do Rott destaque do leilão Vila dos Pinheiros. Irmã da Tri Grande Campeã Nacional Béglica 8 fiv da 3 R. Filha da Bi Campeã do Ranking Melhor Matriz Béglica 1 PO da NI. Doadora completa!!!

Comprador:..... Valor R\$:.....

DAFNE FIV DA SIS X BASCO DA SM

Prev. de parto: Maio/2015

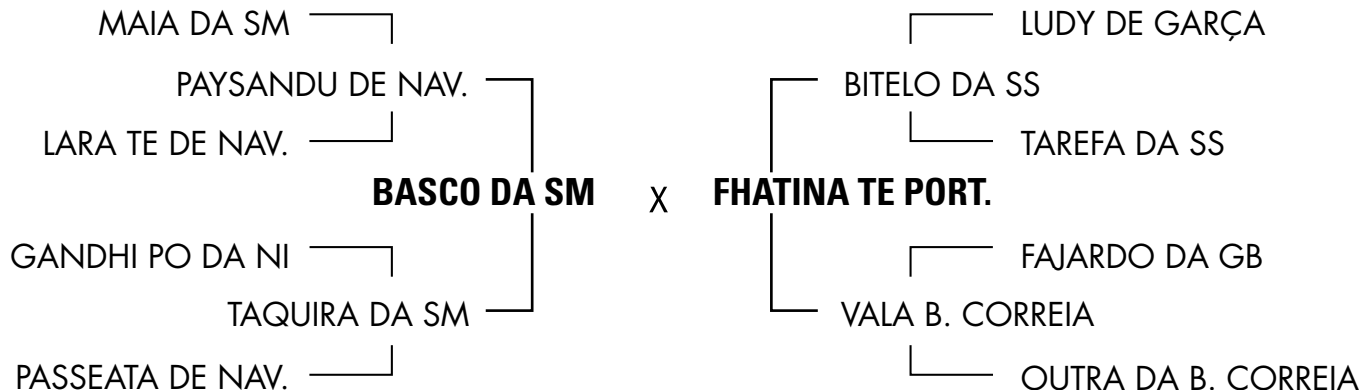


Dafne pertence ao time de doadoras da EAO e da Guadalupe e já vem se destacando com sua produção diferenciada. Produziu Tiramissu 1 TE Guadalupe que foi Campeão Junior Maior em Avaré 2014 e Turmalina TE Guadalupe que foi 1º Prêmio Novilha Maior em Avaré 2014. O casal Tiramissu e Turmalina foi Reservado Campeã Progênie de Mãe na Expoinel Minas 2014, Reservado Progênie de Mãe em Avaré 2014 e Reservado Progênie de Mãe na Expozebu 2014. Vale a pena apostar em tanta qualidade. Prenhez sexada de fêmea.

Comprador:.....Valor R\$:.....

LAWA 5 TE PORT.

Nasc.: 6/3/2013 Sexo: Fêmea RG.: DABP 5425

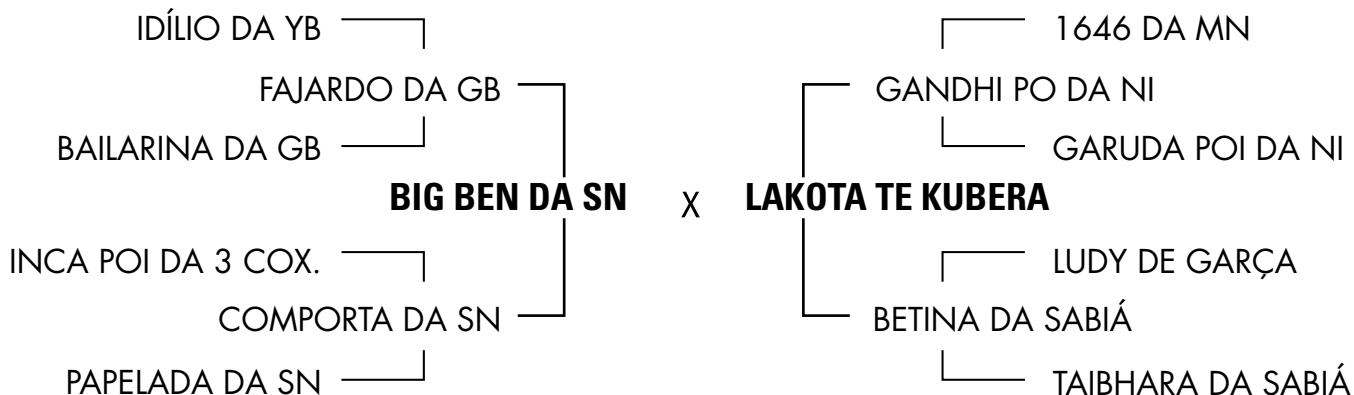


Novilha de extrema beleza e carcaça volumosa e moderna, com pedigree super atualizado pois é Irmã própria da Lawa 3, Grande Campeã da Expoinel 2014. Segue inseminada do Ranchi.

Comprador:..... Valor R\$:.....

SUPREMA TE DA TH

Nasc.: 17/12/2004 Sexo: Fêmea RG.: THH 58



Doadora Destaque!

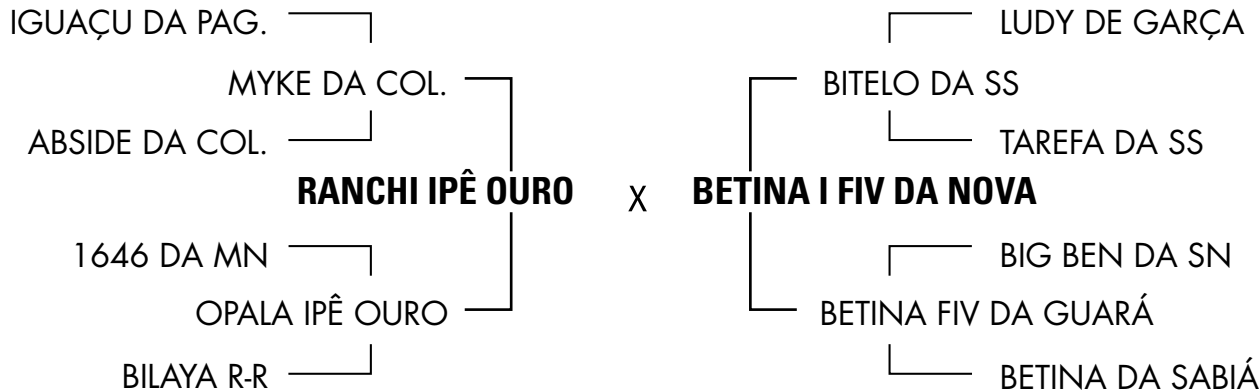
Além de possuir Lakota e Betina em seu pedigree, ainda tem como irmã: Betina I LRMS Carcaça - Raça - Aprumos corretos aliados a muita feminilidade, encontra-se com mais de 1.000 kg numa carcaça de muito equilíbrio e beleza racial.

Prende do Aliko FIV da FC, parto previsto para Julho/2015. Detalhe: Aliko foi Medalha de Ouro no Ranking do Mato Grosso 2013.

Comprador:.....Valor R\$:.....

COPA FIV AGROCG

Nasc.: 5/7/2014 Sexo: Fêmea RG.: LICN 19

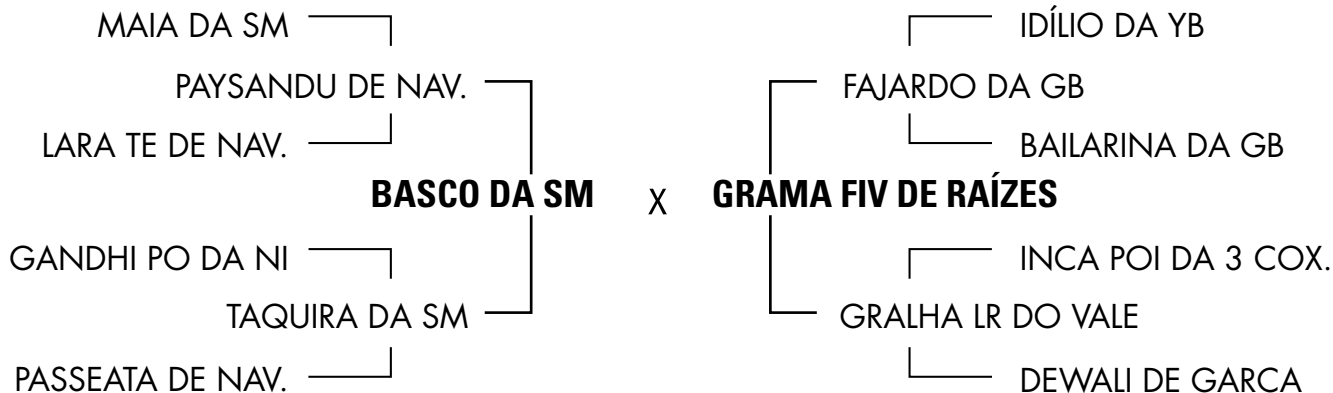


AgroCG - Lázaro Cajango e Nelore Bula ofertam ao mercado o destaque absoluto de suas cocheiras, Copa FIV AgroCG. Bezerra extraordinária, de biotipo extremamente moderno, com costelas profundas e arqueadas, linha de dorso forte, aprumos fortes, osso sacro corrigido, tudo isso aliado à uma caracterização racial impecável, se não bastassem todos esses atributos que a creditam como uma grande aposta para pistas mais pesadas do Brasil, ainda é neta de uma das mais lindas filhas da matriarca Betina MJ do Sábua, Betina FIV Guará. Uma grande aposta, para grandes entendedores. Pista!!!

Comprador:..... Valor R\$:.....

PHARFALA FIV YC

Nasc.: 11/11/2012 Sexo: Fêmea RG.: YORK 2324

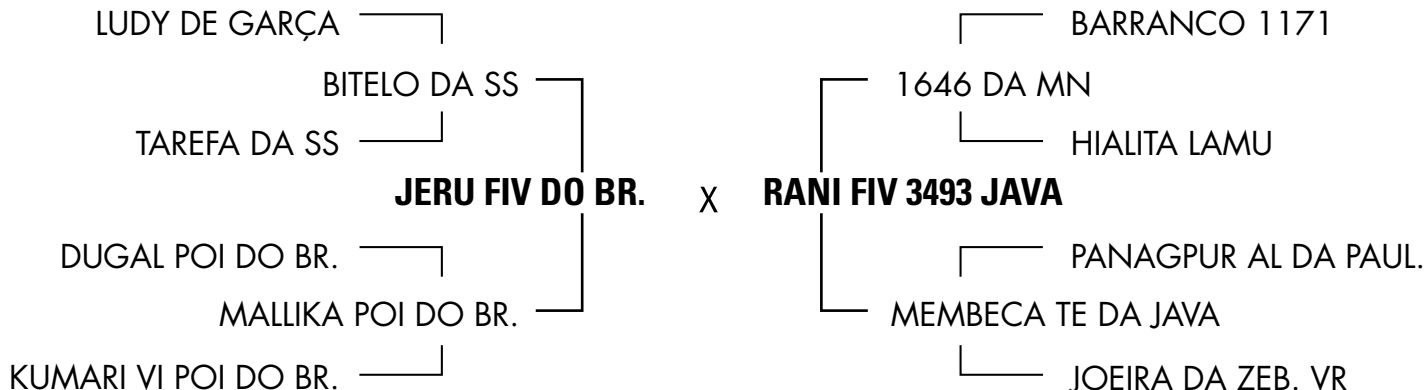


**“Filha da doadora Grama FIV de Raízes, uma das principais doadoras do Nelore York!!
Segue com prenhez positiva do reprodutor Nasik FIV Perboni!!
Reservada grande campeã nas exposições de Maracaju e Sidrolândia/MS”**

Comprador:.....Valor R\$:

BELGICA FIV TMATA

Nasc.: 31/3/2013 Sexo: Fêmea RG.: TTM 23



Bezerra filha de Jeru FIV Brumado na grande Rani FIV da Java portanto é irmã de Egípcia FIV STA. Cruz valorizada em R\$1.060.000,00 no NNN/12 e cinco vezes Grande Campeã nas mais disputadas pistas do país e ainda irmã do Feitor FIV STA. Cruz Campeão Júnior Maior da Expozebu/12 e Campeão Macho Jovem do Ranking Nacional 2011/2012.

Bélgica FIV TMATA destaca-se pela sua beleza racial, volume de carcaça e genética forte. Fruto de duas famílias consagradas da raça Nelore. Premiada por todas as pistas nas quais participou consagrando-se 2º Prêmio Novilha Menor em Expomontes/2014 e ExpoJanauba/2014.

Comprador:..... Valor R\$:.....

LOTE
25

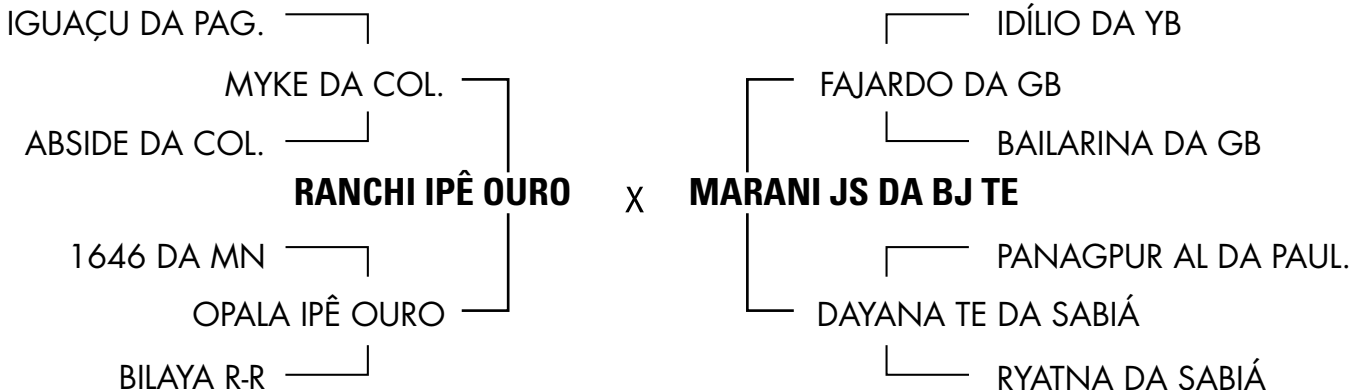
ZAMLUTTI AGROPECUÁRIA - ALFREDO ZAMLUTTI JUNIOR

ANIMAL

50%
à venda

CINDY FIV DO AZJ

Nasc.: 1/6/2013 Sexo: Fêmea RG.: AZJ 591



Cindy FIV do AZJ, filha da grande Marani JS da BJ que se destaca por ser uma das principais matrizes do cenário nacional, mãe e avó de inúmeros animais campeões de pista, família da campeã nacional Ryatna da Sabiá. Apresenta excelente equilíbrio e harmonia, e foi escolhida especialmente para esse leilão confirmando a tradição da Zamlutti Agropecuária de só vender animais com futuro promissor pela frente. Segue inseminada do touro Funcionário de Naviraí desde o dia 03/10/2014.

Comprador:.....Valor R\$:.....

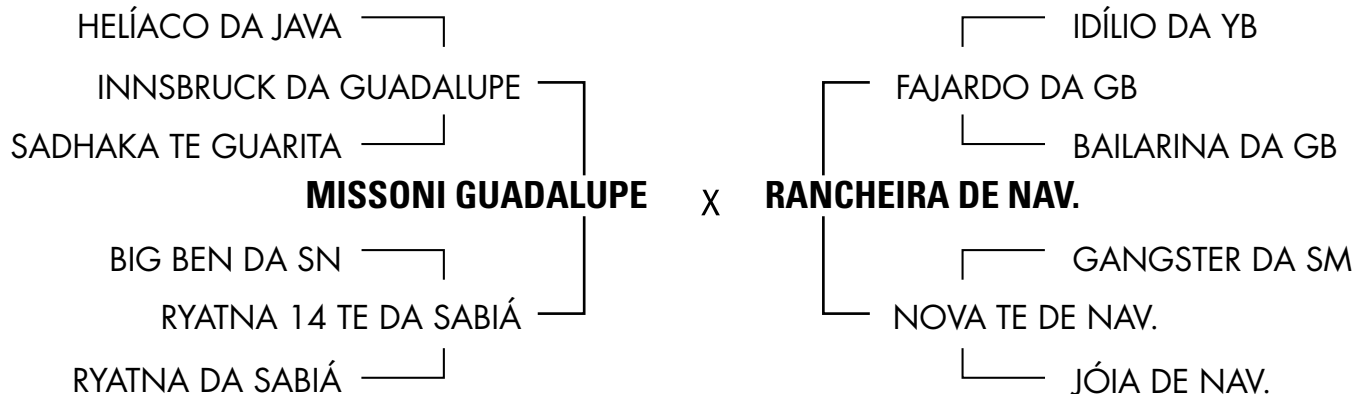
ANIMAL

JORGE SAYED PICCIANI E FILHOS - GRUPO MONTE VERDE/
FAZENDA BOA VISTA - RONALD CARVALHO

**LOTE
26**

SHAKIRA TE GUADALUPE

Nasc.: 1/9/2011 Sexo: Fêmea RG.: FGP 5411



Genética Premiadíssima

2º Prêmio Bezerra - Exposição de Fernandópolis- SP /2012

1º Prêmio Bezerra - Feicorte/2012

1º Prêmio Bezerra - Expo Nelore Rio/2012

Campeã Bezerra - Expo Nelore Rio/2012

SHAKIRA além de comprovada em PISTA possui beleza racial, leveza, feminilidade e excepcional habilidade materna. Sendo uma das melhores filhas da grande doadora Nova de Nav. e neta de uma das Grandes Matriarcas da raça Nelore Jóia de Nav.

SHAKIRA traz ao pé uma linda bezerra do Indor S. Marina, desde 17/05/14.

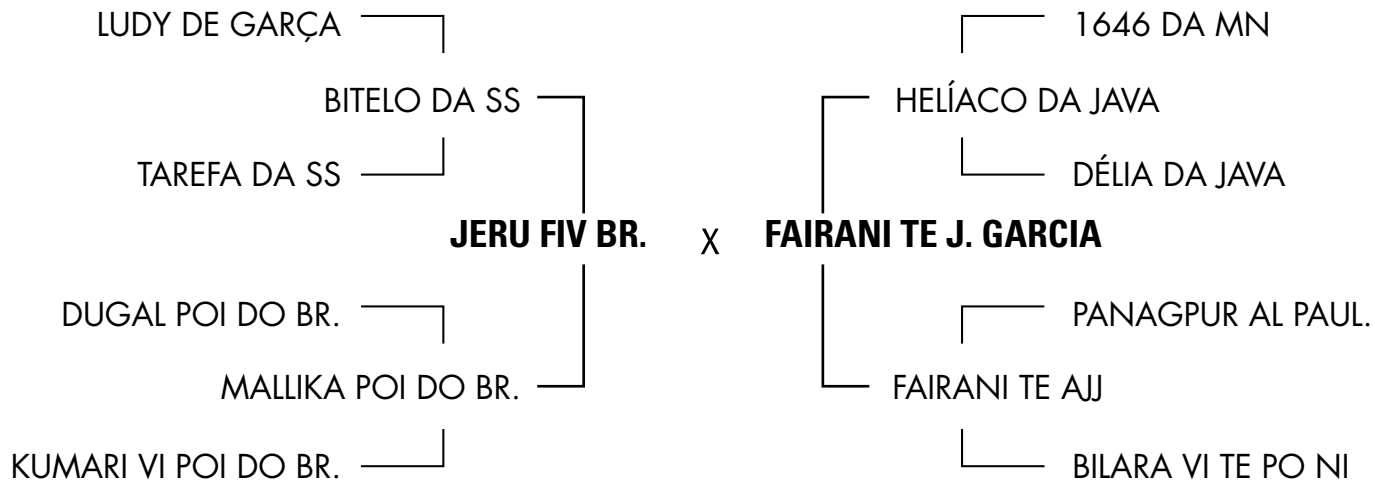
Boa sorte!!!

CONDOMINIO SHAKIRA

Comprador:..... Valor R\$:.....

FAULADA DA RM

Nasc.: 20/3/2014 Sexo: Fêmea RG.: RMNA 550



Campeã Baby Expo Nelore - MS/2014 - Campo Grande - MS

Comprador:..... Valor R\$:

BOTIJÃO DOAÇÃO - AACC - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER

TOURO	DOSES
1646 DA MN	3
BVLGARI DA SABIA	32
FAJARDO DA GB	11
FUNCIONARIO DE NAVIRAI	4
GARIMPEIRO FIV DA AT	1
GIM DE GARÇA	2
INNSBRUCK DA FGP	4
INNSBRUCK DA FGP (SEXADO FÊMEA)	5
LEGAT MJ SABIA	10
PANAGPUR AL PAULICEIA	25
RIMA CAPOLAVORO (SEXADO FÊMEA)	3
VASUVEDA POI CS	55
ZERO TE J.GALERA	47
ZERO TE J.GALERA (SEXADO FÊMEA)	1

TOURO	DOSES
AFAMADO DA AT	50
GREGO DE NAVIRAI	100
HOTAN POI ZEB VR	58
LADU DC POI	480
MAIA DA MATINHA	9
NOSTAURO TE	90
VAREDO DC POI TE	20
VERSATIL OL	200
ENAN DC TE	350
JADHAN DC TE	350
JINKAR POI 3C	40
JISAM MJ SABIA	40
LICCO POI 2L	10
TOTAL	2000 DOSES

ANOTAÇÕES



BEATRIZ GARCIA CID e FILHOS

20 • NOVEMBRO • 2014

Quinta-feira - 21h

Recinto de Leilão Terra Nova
CAMPO GRANDE - MS

Realização



43 3373-7077
www.programaleiloes.com

Agência



43 3026-7777

Transmissão



43 3373-7000

Patrocínio



Assessoria



67 3423-7214
67 9987-6178

Durante a

